





TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.27.004 ATA COMPLEMENTAR DE ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 15 (Quinze) dias do mês de março do ano de 2024, às 13h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, sito à Av. Chanceler Edson Queiroz, n° 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará, reuniram-se o presidente Maria Liane dos Santos Oliveira e ainda. Robério de Paula Evaristo e Monica Ferreira de Oliveira Souza, membros da Cascavel – Ceará, reuniram-se o presidente Maria Liane dos Santos Oliveira e ainda. Robério de Paula Evaristo e Monica Ferreira de Oliveira Souza, membros da Cascavel – Ceará, reuniram-se o presidente Maria Liane dos Santos Oliveira e ainda. Robério de Paula Evaristo e Monica Ferreira de Oliveira Souza, membros da Cascavel – Ceará, reuniram-se o presidente Maria Liane dos Santos Oliveira e ainda.



ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CASCAVEL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2	ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	09.007.208/0001-07	R\$ 2.659.373,31
3	3D CONSTRUÇÕES LTDA	07.930.565/0001-17	R\$ 2.692.062,06
4	VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA	34.631.462/0001-29	R\$ 2.700.852,38
5	G.A RABELO JUNIOR	23.549.313/0001-07	R\$ 2.701.479,91
6	PDA ENGENHARIA LTDA	41.755.086/0001-40	R\$ 2.707.140,92
7	ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	42.089.488/0001-15	R\$ 2.738.680,29
8	GK ENGENHARIA LTDA	45.022.575/0001-43	Desclassificada
9	ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	03.077.025/0001-81	Desclassificada
10	DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	36.470.117/0001-86	Desclassificada
11	RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS -ME	37.658.271/0001-49	Desclassificada

Em ato continuo fez-se a classificação por ordem do menor preço entre as licitantes classificadas, e a licitante GEOMETRIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.895.534/0001-69, fica declarada VENCEDORA do presente certame por atender a todas as exigências do edital, com o valor de R\$ 2.631.535,44 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). Desta forma a Sra. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicação nos mesmos meios de publicação do ato convocatório, tendo em vista a ausência dos participantes na sessão, fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra "b" da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores). A Sra. Presidente, verificando não haver nada mais a ser registrado, lavrou a presente ata que vai assinada pelo Sra. Presidente, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Monica Ferreira de Oliveira Souza

Membro da CPL

Robério de Paula Evaristo Membro da CPL

Maria Liane dos santos Oliveira Presidente da CPL